EDITAL Nº 0094/2026

PROCESSO SELETIVO

O Centro Educacional de Ensino Superior de Patos LTDA, torna pública a abertura das inscrições do **PROCESSO SELETIVO,** para **CADASTRO RESERVA** para **SUPERVISOR(A) DE ENSINO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA.**

1. DA SELEÇÃO

O presente Processo Seletivo destina-se ao Recrutamento de Pessoal para Cadastro Reserva, de acordo com as seguintes instruções:

1.1 REQUISITOS BÁSICOS

- Ter Graduação em Radiologia, com diploma reconhecido pelo MEC;
- Ter Especialização na área, com certificado reconhecido pelo MEC;
- Ter experiência profissional comprovada de no mínimo 6 (seis) meses;
- Ter disponibilidade para cumprir a carga horária, nos dias e horários definidos conforme as necessidades institucionais.

TITULAÇÃO MÍNIMA: Especialização.
DIFERENCIAL: Ser egresso do curso de Tecnologia em Radiologia do UNIFIP.

2. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do site https://rh.unifip.com.br/, no campo Fazer Inscrição, na vaga **Edital 0094.26 - Supervisor de Ensino Radiologia**, no período de **13 de outubro a 02 de novembro de 2026**.

2.1. Documentação Exigida

No ato da inscrição, o candidato deverá enviar, em um único arquivo no formato **PDF**, os seguintes documentos digitalizados:

- **Currículo Lattes atualizado e Documentos comprobatórios** dos requisitos básicos; cópias do diploma de Graduação e da titulação de pós-graduação (Especialização, Mestrado e/ou Doutorado);
- **Ficha de Inscrição** (Anexo I), devidamente preenchida e assinada;
- **Documentos de identificação com foto** a saber, RG/CNH ou Carteira Profissional – emitida pelo Conselho Profissional.

Observação:
Inscrições com documentos incompletos, ilegíveis ou em formatos diferentes do solicitado serão indeferidas.

3. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em **três etapas**, sendo as duas primeiras obrigatórias e a terceira realizada **se houver necessidade**, conforme avaliação da instituição. As etapas terão caráter classificatório e eliminatório, conforme os critérios estabelecidos neste Edital:

- **Etapa 01: Análise de Currículos** – classificatória e eliminatória;
- **Etapa 02: Entrevista Coletiva e Individual** – classificatória e eliminatória;
- **Etapa 03: Teste Situacional** – classificatório e eliminatório, **se houver necessidade**.

3.1. Da Análise Curricular

O Currículo Lattes do candidato será avaliado de acordo com os critérios estabelecidos no item 1.1 deste Edital.

3.2 Da Entrevista

O/a Candidato/a deverá demonstrar as seguintes habilidades e competência comportamentais e pedagógicas essenciais ao exercício da Supervisão, tais como espírito de liderança, responsabilidade, organização, trabalho em equipe, capacidade de comunicação oral, proatividade, alinhamento com os valores institucionais e compromisso com a formação acadêmica, conforme os critérios e pontuações descritos na tabela a seguir:

Critério
Clareza na comunicação e didática
Capacidade de orientar e supervisionar alunos
Postura ética e profissional
Alinhamento com valores institucionais

A data, horário e local de aplicação das etapas serão dispostos no documento de homologação das inscrições. É indispensável à participação em todas as etapas do processo seletivo; caso esteja ausente em uma das etapas, o(a) candidato(a)será desclassificado do processo.

4. DO DESEMPATE

Em caso de empate na nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1. **Maior titulação acadêmica**: Doutorado, Mestrado, Especialização, nesta ordem;
2. **Experiência comprovada na função** correspondente à vaga em seleção;
3. **Participação em projetos de extensão, pesquisa ou inovação**, devidamente comprovada;
4. **Maior idade**, conforme o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

5. DOS RECURSOS

Os recursos contra os resultados das etapas do processo seletivo deverão ser encaminhados à **Gerência de Gente e Gestão** no prazo de **48 horas** após a divulgação dos resultados.

O recurso deverá ser encaminhado à **Gerência de Gente e Gestão**, por meio do endereço eletrônico **rh@fiponline.edu.br**, devidamente fundamentado, contendo a identificação do candidato e a exposição clara dos motivos que justifiquem o pedido de reavaliação.

A **Gerência de Gente e Gestão** terá o prazo de **até 72 (setenta e duas) horas** para análise do recurso e encaminhamento da resposta ao candidato, por meio do endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

A decisão proferida após a análise do recurso será definitiva no âmbito do processo seletivo.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Terá a inscrição indeferida o candidato que não atenda aos requisitos do Processo Seletivo e/ou não preencher e anexar a ficha de inscrição ou não enviar os documentos comprobatórios dos requisitos;

6.2. A ordem de convocação é prioritariamente, a classificação dos candidatos;

6.3. A classificação em cadastro reserva não gera direito adquirido à contratação, ficando esta condicionada à existência de vaga, à necessidade institucional e à disponibilidade para contratação, observada a ordem de classificação

6.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a esta Seleção no endereço eletrônico https://unifip.com.br/inicio. As inscrições homologadas serão divulgadas a partir do dia 03 de novembro de 2026.

Patos – PB, 13 de outubro de 2026.

UNIFIP
Centro Universitário de Patos
Gerência de Gente e Gestão

GERÊNCIA DE GENTE E GESTÃO - UNIFIP

ANEXO I

Nome:			
Endereço:			
E-mail:		**Telefone:**	
Formação Universitária			
Graduação			
Instituição	**Curso**	**Início/Término**	
Especialização			
Instituição	**Curso**	**Início/Término**	
Mestrado			
Instituição	**Curso**	**Início/Término**	
Doutorado			
Instituição	**Curso**	**Início/Término**	
Experiência Profissional			
Empresa ou Instituição	**Cargo**	**Início/Término**	
Observações:			

_____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)